



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.245/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ ROCHA o lote nº 14 da quadra CBI, medindo 10,00 metros de frente e fundos e 20,00 metros nas laterais, formando a área global de 200,00 metros quadrados, localizado à Rua Álvares Cabral no Morro do Rosário II, confrontando-se com os lotes nºs 08, 13 e 15 da mesma quadra, para que o mesmo possa edificar.... (construir) sua residência;

Artº 2º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Srª MARIA DALAPÍCOLA o lote nº 15 da quadra EBQ, medindo 12 metros pela rua Bernardino Monteiro, 20 metros pela rua ... José do Patrocínio e 05 metros pelos fundos formando área global de 170,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com as ruas acima citadas, pelo lado direito com restante do mesmo lote e pelos fundos com o lote nº 16 da mesma quadra, para que a mesma possa edificar (construir sua residência;

Art. 3º)- Fica estabelecido o prazo de 02 anos para início e término da obra de edificação (construção);

Art. 4º)- Findo o prazo estabelecido no artigo 3º desta lei e a edificação (construção) não sido realizada a presente doação tornará sem efeito, reincorporando os terrenos mencionados nos artigos 1º e 2º da presente lei, ao Patrimônio Público Municipal;

Art. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 03 de agosto de 1987.

JOSE FRANCISCO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO:-

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 03 de agosto de 1987.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
C.DEPTº ADM.